



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031238/2022-95

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0031238/2022-95	NAR Arcos
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Joel Vieira de Lima		CPF/CNPJ: 357.527.856-34
Endereço: Avenida Emanuel Dias nº 06		Bairro: Centro
Município: Bambuí	UF: MG	CEP: 38.900-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Joel Vieira de Lima		CPF/CNPJ: 357.527.856-34
Endereço: Avenida Emanuel Dias nº 06		Bairro: Centro

Município: Bambuí

UF: MG

CEP: 38.900-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda América	Área Total (ha): 280,6672 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 23.058	Município/UF: Bambuí/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3105103-96A9.8CEE.3B3D.4013.B7A1.9D21.8617.2A7E

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	676	unid.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Plantio de culturas anuais	26,2283

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	26,2283	Área antropizada		26,2283
Total:	26,2283		Total:	26,2283

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		36,1617	m³
Madeira de Floresta		245,1792	m³

Nativa

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Jonas Oliveira de Rezende – MASP 1.374.085-7

Data da Vistoria: 23 / 08 /2022**9. VALIDADE**Data de Emissão: 28 / 09 / 2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	399.030	7.752.950	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Correta disposição do material lenhoso e da madeira conforme informado no requerimento de intervenção ambiental;

Não suprimir também uma árvore localizada nas coordenadas x 399154,00 e y 7753231,00, a qual se encontra o ninho de uma ave da família de Psittacidae, que a época da vistoria se encontrava em uso, até que o mesmo não esteja sendo mais usado;

Não suprimir as árvores protegidas por lei, localizadas nas seguintes coordenadas, em DATUM sirgas 2000 fuso 23 k, dentro do perímetro de intervenção: Ipê-amarelo x 399428 e y 7752994; Ipê-amarelo x 399388 e y 7753041; Ipê-amarelo x 399309 e y 7752981; Ipê-do-cerrado x 399245 e y 7752905; Ipê-do-cerrado x 399104 e y 7752919; Ipê-do-cerrado x 399095 e y 7752906; Ipê-do-cerrado x 399053 e y 7752847; Ipê-do-

cerrado x 398961 e y 7752876; Ipê-do-cerrado x 398923 e y 7752807; Ipê-do-cerrado x 398962 e y 7752815; Ipê-do-cerrado x 398971 e y 7752816; Ipê-amarelox 399061 e y 7752816; Ipê-amarelo x 399128 e y 7752714; Cedro x 399185 e y 7752498; Ipê-amarelo x 399189 e y 7752504; Ipê-do-cerrado x 399221 e y 7752509; Ipê-amarelo x 399228 e y 7752532; Ipê-do-cerrado x 399249 e y 7752391; Ipê-do-cerrado x 399323 e y 7752651; Ipê-do-cerrado x 399292 e y 7752694; Cedro x 399161 e y 7752829;

12. OBSERVAÇÃO

Considerando que as espécies alvo de supressão não são protegidas por lei ou ameaçadas de extinção;

Considerando que o objetivo de corte das árvores isoladas é para facilitar a mecanização da área para plantio;

Considerando, também, que as espécies ameaçadas de extinção e protegidas por lei no local da área de supressão não serão suprimidas;

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do corte de árvores nativas isoladas em 26,2238ha, 676 unidades, na Fazenda América_ Mat. _23.058 , localizada no município de Bambuí, com o objetivo de facilitar a atividade de agricultura. Cabendo ser respeitadas as espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção que ocorrem no local.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 28/09/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53789871** e o código CRC **23DD208D**.